



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

EDITAL Nº 01/CJP/UNIR/2023

Processo nº 23118.005358/2023-10

ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS JUNTO AO CONSELHO DE CÂMPUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DO CÂMPUS DE JI-PARANÁ

A Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 08/2023/CJP/UNIR de 19 de abril de 2023 (1318632), vem por meio deste edital estabelecer e tornar pública as diretrizes do processo eleitoral destinado ao preenchimento de vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho de *Campus* da Fundação Universidade Federal de Rondônia do *Campus* de Ji-Paraná (CONSEC-JP).

1. DAS VAGAS

1.1. Em conformidade com o REGIMENTO DO CAMPUS/UNIR/JP, aprovado pela Resolução n.º 029/CONSUN de 12.09.2017, o presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento das vagas de representantes titulares e seus respectivos suplentes no CONSEC-JP, descritas a seguir:

1.1.1. 03 (três) Representantes de Projetos Especiais e 03 (três) Representantes Suplentes.

2. DOS ELEITORES

2.1. Serão considerados eleitores os docentes lotados nos Departamentos do *Campus* de Ji-Paraná (conforme Resolução nº 012/CONSAD, de 25 de Abril de 2001-Regimento Interno dos *Campi* art. 6º inciso I).

2.2. A condição de eleitor deve ser feita pela diretoria do *Campus* de Ji-Paraná, com emissão de lista com docentes aptos a votar, 26.05.2023.

2.3. Poderão votar docentes em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de mestrado ou doutorado.

2.4. A Comissão Eleitoral divulgará, a partir de 26.05.2023, a lista de eleitores deste Edital.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar às vagas oferecidas neste Edital todos os docentes do *Campus* que forem considerados eleitores neste Edital desde que sejam coordenadores de projetos especiais e de pesquisa, conforme Regimento interno do Conselho de *Campus* de Ji-Paraná aprovado pela Resolução 107/CONSAD, de 04/07/2013 Artigo 1º Paragrafo § 4º.

3.2. Cada conselheiro eleito terá seu suplente que o substituirá, com direito a voz e voto, nos seus impedimentos legais e eventualidades, competindo ao Conselheiro titular comunicar a necessidade de ausentar-se, em até quarenta e oito horas antes da sessão, à Secretaria do Conselho, permitindo a convocação do respectivo suplente.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1. As inscrições ocorrerão da seguinte forma:

4.1.1. As inscrições para Representantes de Projetos Especiais serão realizadas por meio de requerimento (Apêndices A e B do presente Edital) dirigido à Comissão Eleitoral, devidamente preenchido, assinado, devendo ser

encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com. O título do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO CONSEC-2023**.

4.2. **Período de Inscrição:** 16 a 22 de maio de 2023.

4.3. A inscrição deverá ser feita através do Termo de candidatura e de aceite das normas eleitorais constante nos apêndices A e B deste edital à Comissão do Processo Eleitoral para escolha de representantes docentes e de representantes dos coordenadores de projetos especiais e de pesquisa do Conselho de Campus de Ji-Paraná (Obs.: o termo de aceite para assinatura estará disponível na secretaria do *Campus*).

4.4. O Termo de candidatura e de aceite das normas eleitorais deverá estar assinado pelo candidato (a) e seu suplente. Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) sem indicação e aceite dos seus respectivos suplentes.

4.5. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que sejam ocupantes de cargos indicados pela Administração Superior da UNIR.

4.6. As inscrições serão homologadas e publicadas no dia 23 de maio de 2023 no site do *Campus* da Unir de Ji-Paraná.

Parágrafo único: A identificação numérica dos candidatos na urna eletrônica será por ordem de inscrição. Caso queira, o candidato poderá enviar junto com a ficha de inscrição, uma fotografia via e-mail: eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com para constar na urna no ato da votação.

5. **DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação para Representantes de Projetos Especiais no CONSEC obedecerá aos seguintes critérios:

5.2. A votação será realizada no dia 08 de maio de 2023, no horário das 09 às 20 horas, de forma uninominal, direta, facultativa e secreta, pela plataforma de votação *online* no SiE.

I - A plataforma de votação *online* no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica que é utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

II - Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE, a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

5.3. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha dos respectivos cargos, bem como por informar e fornecer dados à Comissão de Consulta.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará a Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

6. **DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração será realizada pela Comissão, a partir dos relatórios do sistema SiE.

§ 1º Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação.

6.2. A apuração dos votos será pública e disponibilizado um link via e-mail institucional dos servidores do *Campus* de Ji-Paraná, para que todos possam acompanhar.

6.3. Em seguida serão contabilizados os votos de todos os candidatos, bem como os brancos e nulos.

6.4. Será considerado eleito como representante titular o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

6.5. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

6.5.1. O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR; 6.5.2 O mais idoso.

6.6. Será publicado o resultado final da votação na página institucional do *Campus* e encaminhada a respectiva ata do resultado ao Presidente do CONSEC, juntamente com os originais de toda documentação pertinente no dia 14 de junho de 2023.

7. **DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição deverá ser enviado para o e-mail: eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com com o título **RECURSO**, das 08h às 20h horas do dia 12 junho de 2023, em forma de requerimento elaborado: de maneira clara e objetiva, devidamente fundamentado e assinado pelo impetrante sob pena de indeferimento. A Comissão divulgará a decisão no dia 13 de junho de 2023.

7.2. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CONSEC até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. A Comissão Eleitoral, após o encerramento do pleito encerara o processo via SEI, encaminhando o resultado para a direção do *Campus*.

8.2. De acordo com a resolução 029/CONSUN de 12.09.2017, Art. 22 parágrafo 4º: Serão considerados projetos especiais e de pesquisa os Centros, Laboratórios, Observatórios, Institutos de Pesquisa legalmente institucionalizados e integrantes do núcleo ou *Campus* próprios.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.4. O disposto neste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma deste processo eleitoral fica assim disposto:

ITEM	FASES DO PROCESSO ELEITORAL	DATA	ACESSO À INFORMAÇÃO
1	Publicação do Edital	10.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
2	Interposição de Recurso ao Edital	Até às 20h do dia 12.05.2023	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
3	Publicação do Resultado do Recurso ao Edital	15.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
4	Período de Inscrições	16.05.2023 a 22.05.2023 até 20h	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
5	Homologação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	23.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
6	Interposição de Recurso contra o Indeferimento da Inscrição	Até às 20h do dia 24. 05.2023	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
7	Resposta da Comissão aos Recursos contra o Indeferimento da Inscrição	25.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
8	Homologação e Publicação dos Candidatos Inscritos (após recursos)	26.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
9	Período para Campanha Eleitoral	29.05.2023 a 07.06.2023	
10	Eleições	08.06.2023 até 20h	http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml

11	Apuração dos votos	às 8h30 do dia 09.06.2023	meet.google.com/zqk-hsuy-bmn
12	Publicação do Resultado Preliminar das Eleições	Até às 14h do dia 09.06.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
13	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Eleições	Até às 20h do dia 12.06.2023	eleicoesconsecjiparana2023@gmail.com
14	Resposta da Comissão e Publicação dos Recursos	13.06.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
15	Resultado Final (após recursos)	14.05.2023	https://jiparana.unir.br/homepage
16	Posse dos eleitos	Primeira Sessão Plenária do CONSEC-JP subsequente ao Resultado Final da Eleição	

Ji-Paraná – RO, 08 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE LOURDES DO NASCIMENTO, Conselheiro(a)**, em 08/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISAURA ISABEL CONTE, Conselheiro(a)**, em 08/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA, Membro da Comissão**, em 08/05/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1335740** e o código CRC **698AE4D2**.

**ANEXOS AO EDITAL
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/CJP/UNIR/2023**

APÊNDICE A

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, declaro ser *candidato (a)* ao cargo de *Representante dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa* no Conselho do *Campus* de Ji-Paraná e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/CJP/UNIR/2023 PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

APÊNDICE B

TERMO DE CANDIDATURA E DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, declaro ser *suplente* do (a) candidato (a) _____ ao cargo de *Representante dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa* do Conselho no *Campus* de Ji-Paraná e acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL 01/CJP/UNIR/2023 PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DE PROJETOS ESPECIAIS.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a) a suplente